



REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC SANTA MARIA

SESC/RS

IDENTIFICAÇÃO:

Entidade mantenedora

DENOMINAÇÃO		CADASTRO NO CEED		186	
Sesc Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul					
ENDEREÇO (RUA, Nº)					
Estrada Marechal Osório, 2001				CEP	90200-041
CIDADE	Porto Alegre		E-MAIL	diretoria@sesc-rs.com.br	
CAIXA POSTAL		FONE	(51) 337507904	FAX	

Unidade de Ensino

DENOMINAÇÃO					
Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria					
ENDEREÇO (RUA, Nº)					
AV. Itambé, nº 66				CEP	97045 260
CIDADE	Santa Maria		E-MAIL	fdias@sesc-rs.com.br	
CAIXA POSTAL		FONE	(55) 3223 4480	FAX	

SUMÁRIO

1. FILOSOFIA.....	3
2. OBJETIVOS	3
2.1 Objetivos do estabelecimento de ensino.....	3
2.2 Objetivos do Ensino Fundamental	3
3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	4
3.1 Regime escolar	4
3.2 Regime de matrícula	4
3.3 Ingresso	6
4. PLANO DE ESTUDOS E PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR.....	6
5. PROJETO POLITICO PEDAGOGICO	6
6. CONSELHO DE CLASSE	6
7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	7
8. AVALIAÇÃO.....	8
8.1 Recuperação.....	10
8.2 Aproveitamento de Estudos	11
8.3 Adaptação Curricular.....	12
8.4 Avanço	12
9. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL.....	12
10. FREQUÊNCIA	13
11. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	13
11.1 Emissão	14
12. TRANSFERÊNCIAS	15
13. GUARDA DE DOCUMENTOS.....	15
14. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA	15
15. CALENDÁRIO ESCOLAR.....	18
16. PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA.....	18
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

1. FILOSOFIA

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria tem como base uma ação pedagógica que visa à formação de crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos, protagonistas e que desenvolvam as capacidades necessárias para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais abrangentes.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos do estabelecimento de ensino

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria tem como missão criar condições para que todos os estudantes desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais amplas.

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria tem como objetivos:

- I - O desenvolvimento integral do estudante enquanto sujeito do conhecimento;
- II- A formação básica para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e para a vida;
- III- O aprimoramento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual, do pensamento reflexivo, crítico, e da criatividade.
- IV – A igualdade de condições de acesso e permanência a partir de atitudes e processos inclusivos e equânimes.

2. 2 Objetivos do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental visa ao desenvolvimento integral do estudante enquanto sujeito do conhecimento; bem como seu aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual, do pensamento reflexivo e crítico, e da criatividade.

Educar para abertura de novas experiências, de novas maneiras de ser, de novas ideias; educar para a autonomia, para a liberdade possível em cada etapa da vida, para a

autenticidade. A teoria que norteia o trabalho pedagógico é a socioconstrutivista, onde a criança é o sujeito do conhecimento.

O Ensino Fundamental está alinhado à Proposta Pedagógica Nacional do Sesc, ao Referencial Programático do Sesc, à Lei de Diretrizes e Bases Nacional – LDB 9394/96 e ao Referencial Curricular Gaúcho.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1 Regime escolar

Na Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria as ações são desenvolvidas em regime anual, atendendo às realizações de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).

3.2 Regime de matrícula

A matrícula no Ensino Fundamental será anual e para ingresso no 1º ano, para crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas vigentes.

São documentos necessários para a matrícula em Ensino Fundamental:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou R.G;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Histórico Escolar ou declaração de transferência do estudante;
- Comprovante de residência;
- Carteira do SESC (atualizada);
- Cópia do RG, CPF, comprovante de renda e de residência do responsável financeiro.

No ato da matrícula, adotar-se-á a Classificação, em qualquer ano de escolaridade, exceto para o 1º Ano do Ensino Fundamental, obedecidos os critérios e condições:

- I- Por promoção, para estudantes da própria Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria, que cursaram com aproveitamento o ano anterior;

- II- Por transferência, para estudantes procedentes de outras instituições educacionais situados no país e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, idade e competência;
- III- Independente de escolarização anterior, mediante a avaliação feita pela banca examinadora designada pela Direção da Escola, que avaliará e definirá o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permitirá sua inserção no ano adequado.

Para garantir ao estudante o prosseguimento nos estudos, todo o processo de Classificação deverá ser rigorosamente registrado e fazer parte da documentação da vida escolar do estudante.

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria adotará a Reclassificação, em qualquer ano de escolaridade, inclusive quando se tratar de transferência de Instituições Educacionais situados no país ou no exterior, tendo como base a organização curricular, a proposta pedagógica e a matriz curricular.

A Reclassificação poderá se aplicar:

- I- Para correção de casos de retenção, por assiduidade e/ou aproveitamento, decorrentes de eventuais falhas ou distorções no processo de avaliação de estudantes da própria escola ou transferidos de outras instituições de educação;
- II- Para superação de equívocos, no processo de Classificação;
- III- Para candidatos anteriormente classificados e que demonstrem, cabalmente, grau de desenvolvimento e maturidade para acompanhamento de ano mais adiantado, privilegiando casos de estudantes com defasagem idade/ano, respeitados os fatores de idade e competência.

Os resultados da aplicação da Reclassificação deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Classe.

A decisão tomada pelo Conselho de Classe deverá ser devidamente registrada nos documentos da vida escolar do estudante.

3.3 Ingresso

Aluno com 6 (seis) anos completos em 31 de março (1º ano do Ensino Fundamental).

4. PLANO DE ESTUDOS E PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

O Plano de Estudos e o Plano de Trabalho do professor deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola. O Plano de Trabalho do professor será de acordo com o Plano de Estudos.

Para alunos com necessidades educacionais especiais serão desenvolvidos planos de estudos e de trabalho adequados a suas especificidades, considerando trabalho conjunto do docente e profissional de atendimento educacional especializado.

5. PROJETO POLITICO PEDAGOGICO

O Projeto Político Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria ultrapassa a dimensão de uma proposta, pois trata de uma ação intencional, com sentido explícito e fruto de decisão coletiva, por meio de processo participativo que conte não só com os professores, mas com toda a comunidade escolar, tornando este documento resultado de uma reflexão que contemple os objetivos, metas e interesses de todos os sujeitos sociais com eles comprometidos.

6. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe pode ser organizado em três momentos a partir da avaliação da equipe pedagógica pelo melhor formato e condução.

- a) Pré-conselho:** levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao Conselho de Classe. É um espaço de diagnóstico.

- b) Conselho de Classe:** momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.
- c) Pós-conselho:** momento em que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas, inclusive decisão referente à aprovação ou não dos alunos.

7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A escola é um ambiente de diálogo, convivência e aprendizado que parte de uma ideia da formação integral do estudante, que fortalece as habilidades através de uma educação acolhedora e inclusiva. As relações são construídas a partir dos vínculos afetivos, os quais envolvem atitudes empáticas como acolhimento dos estudantes, ao buscar conhecer e respeitar a sua história e cultura. É importante reconhecer as aprendizagens de cada sujeito demonstrando satisfação por suas habilidades.

Ao perceber alguma dificuldade, o professor deve buscar alternativas para suprir as necessidades encontrando novos caminhos com o estudante. É importante a dimensão ética para ter o entendimento do que fazer ou dizer para criança, entendendo que é repleta de possibilidades. Para isso, se faz necessária à formação continuada da equipe pedagógica para proporcionar espaços de acolhimento, diálogo e reflexão que os sensibilizem e apoiem nas suas práticas pedagógicas.

A educação inclusiva atuará no sentido de compreender possíveis limitações e necessidade de acompanhamento e complementação de aprendizagem, a partir do Atendimento Educacional Especializado – AEE, possibilitando, assim, o desenvolvimento integral do estudante, no turno inverso, conforme necessidades específicas e avaliação da equipe pedagógica. O Atendimento Educacional Especializado será acompanhado por profissional habilitado para tal.

A escola, a área técnica e as famílias estarão em diálogo constante, no intuito de alinhar as propostas que favoreçam o desenvolvimento e a aprendizagem da criança ou adolescente.

8. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação é contínuo, compreendendo as funções diagnóstica, prognóstica e investigativa, cujas informações viabilizam o redimensionamento da ação pedagógico-educativa. Isto quer dizer que avaliar vai além da mera observação, possibilitando ao professor o planejamento de atividades mais adequadas.

Pratica-se na Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria, a avaliação formativa, somativa e progressiva. A avaliação formativa visa coletar informações a respeito do desenvolvimento global do estudante no que se refere a sua socialização e aprendizagem, compatíveis com os objetivos programados no trimestre. Processa-se de forma contínua e sistemática, baseada nas observações do professor, dos aspectos referentes às atitudes/comportamentos e das produções dos estudantes.

Os resultados são registrados e permitem exercitar a autoavaliação do estudante, da turma e dos professores. Ao final de cada etapa haverá um encontro com a família para entrega dos resultados.

A avaliação somativa consiste no processo global de juízos, avaliações qualitativas do desenvolvimento, avanços e dificuldades dos estudantes, ao final de cada ano letivo, apontando as formas de progressão do aluno na passagem de um grupo para outro. A progressiva concebe a escola como espaço de ação educativa, capaz de garantir o avanço e a progressão do aluno, conforme as leis de educação estabelecidas.

O modelo de avaliação da Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria extrapola o caráter restrito da avaliação do desempenho do estudante e pretende auxiliar na mediação das aprendizagens da escola e na escola. Dessa forma, busca a implementação da avaliação formativa, com envolvimento e participação efetiva da comunidade escolar, contribuindo para o crescimento do professor, do estudante e da escola.

A avaliação estende-se a todos os sujeitos envolvidos na dinâmica escolar, por entender que professores, estudantes, coordenadores, orientadores, pais, funcionários e diretores, todos são agentes fundamentais da organização escolar. Assim, o Escola de Ensino Fundamental

Sesc Santa Maria, compreende a avaliação do estudante como um processo contínuo, sistemático e cumulativo que visa o alcance dos objetivos pretendidos na formação do indivíduo, da pessoa e do cidadão.

A avaliação dar-se-á de forma processual, em consonância com os objetivos propostos no planejamento e em observância aos critérios de:

- Abranger os objetivos relacionados ao conhecimento, às habilidades e às atitudes, avaliando seu alcance através de instrumentos diversificados, quanto à forma e conteúdo;
- Prevaler os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período sobre os obtidos nas avaliações finais;
- Conhecer o desempenho global do estudante.

Para os três primeiros anos do Ensino Fundamental, elabora-se o Parecer Descritivo individual a cada trimestre observando-se as peculiaridades da idade e da transição da criança da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, apresentado aos pais ou responsáveis, refletindo as várias oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas. Neste sentido, a avaliação tem de assumir a forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e, portanto, redimensionada à ação pedagógica.

No ensino fundamental do 4º ao 9º ano, a avaliação será realizada por meio de atividades diversificadas que visam acompanhar o desenvolvimento integral do estudante. A avaliação da aprendizagem é processual, formativa, constante, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante, tendo como objetivos a verificação dos conhecimentos e habilidades intelectuais e outros, bem como as atividades e valores decorrentes das mudanças do comportamento do estudante

A partir do 4º ano, todos os instrumentos de avaliação aplicados tais como atividades avaliativas interdisciplinares, atividades cumulativas, trabalhos e atividades qualitativas durante e ao final do ano letivo, deverá ser franqueados à ampla consulta dos estudantes e dos seus responsáveis, garantida a reflexão conjunta sobre os resultados apresentados.

Trimestralmente, o resultado do aproveitamento do estudante é expresso em nota síntese para cada área de conhecimento ou componente curricular, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), refletindo as diferenças de desempenho claramente discerníveis.

São considerados aprovados, os alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental, que apresentarem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos e média anual igual ou superior a 6,0 (seis).

Para efeito do cálculo da média anual será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Média Anual} = \frac{1^{\circ}\text{T} + 2^{\circ}\text{T} + 3^{\circ}\text{T}}{3}$$

8.1 Estudos de Recuperação

Os resultados obtidos pelo estudante, após estudos de recuperação, quando a nota for igual ou superior a 6,0 deve preponderar sobre os resultados anteriores. A recuperação, integrada ao processo regular de aprendizagem, no decurso e ao final do ano letivo, tem por objetivo aperfeiçoar o processo pedagógico, estimulando as correções de curso e possibilitando melhoria na progressão dos alunos que apresentarem dificuldades e/ou defasagem.

Os estudos de recuperação, referidos constituir-se-ão mecanismos obrigatórios no ensino fundamental e será direito do estudante participar do processo em todos as áreas de conhecimento ou componentes curriculares em que o aproveitamento for considerado insatisfatório.

Todas as formas de recuperação devem privilegiar métodos e estratégias diferenciadas e estarem voltados para o tipo de dificuldade e/ou defasagem do estudante.

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria desenvolverá Atividades de Recuperação da Aprendizagem, de forma:

- Ao longo do processo de ensino aprendizagem: por meio de avaliações e/ou trabalhos que sejam significativos para o estudante e respeitando as especificidades de cada um.
- Os resultados obtidos pelos estudantes nos estudos de recuperação ao longo do processo devem ser registrados sistematicamente e integrados aos resultados trimestrais, de forma a refletir a aprendizagem obtida.

- Os registros referentes aos resultados obtidos na recuperação, deverão ser feitos pelo professor no Diário de Classe e informados à Secretaria Escolar.

Aos estudantes que ainda assim não atingirem a média, a escola oferecerá ao final do ano letivo uma nova avaliação.

O resultado dessa nova avaliação será somado com a média anual dividido por dois.

Calculo: Média Anual + Avaliação Final

2

8.2 Aproveitamento de Estudos

No aproveitamento de estudos a escola deverá comparar os estudos já realizados pelos estudantes provenientes de outras escolas com os previstos no novo currículo, evidenciando quais dentre aqueles poderão vir a ser aproveitados por possuírem o mesmo valor formativo a partir da contribuição que possa oferecer ao estudante êxito na sua trajetória escolar.

Além disso, a escola deverá:

- Identificar os componentes curriculares da base nacional comum e os da parte diversificada;
- Verificar os componentes curriculares decorrentes da base nacional comum que poderão ser aproveitados em sua totalidade e ainda, se a escola de destino assim entender, poderão ser complementados via adaptação de estudos.

8.3 Adaptação Curricular

A adaptação escolar visa ao atendimento das dificuldades de aprendizagem e das necessidades especiais dos estudantes quando de sua transferência. Trata das adaptações curriculares como medidas pedagógicas adotadas no nível do Projeto Pedagógico da escola, do Plano de Estudos, e das atividades e, quando necessário, individualmente.

As medidas adaptativas devem focalizar na diversidade da população escolar pressupondo que o tratamento diferenciado pode significar para os estudantes que necessitam desse acompanhamento, igualdade de oportunidades educacionais.

8.4 Avanço

O avanço escolar é uma estratégia de progresso individual e contínuo no crescimento do estudante. Trata-se de um instrumento pedagógico que visa atender a diversidade dos estudantes com conhecimentos/capacidades desenvolvidos na escola, no ambiente familiar, no convívio social, ou por outros meios, que os capacitam a avançar na escolaridade. A avaliação e a aprendizagem representam uma medida pedagógica que se constitui indicador para o professor avaliar a possibilidade de o estudante seguir para um ano posterior na organização do curso.

9. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

A avaliação institucional na Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria terá sempre em vista a avaliação do cumprimento da Proposta Pedagógica, da prática dos profissionais envolvidos, incluindo o trabalho coletivo, as múltiplas interações interpessoais, as rotinas escolares, o aproveitamento escolar do estudante, num processo contínuo, sistemático e cumulativo, visando o alcance dos objetivos pretendidos na formação do cidadão.

O modelo de avaliação da Educação da Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria extrapola o caráter restrito da avaliação do desempenho do estudante e pretende percorrer o fio condutor da avaliação: da escola e na escola. Dessa forma, busca a implantação e implementação da prática da avaliação e da autoavaliação, por meio de relatórios, questionários, pesquisa de opinião e reuniões com envolvimento e participação efetiva da comunidade escolar.

A Avaliação da Escola, poderosa ferramenta para reflexão e transformação da prática escolar, terá sempre em vista a avaliação do cumprimento da Proposta Pedagógica, da prática dos profissionais envolvidos, incluído o trabalho coletivo, as múltiplas interações interpessoais e os resultados obtidos.

A avaliação institucional da Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria pretende acompanhar:

- a. A estrutura, a organização e a operacionalização do trabalho escolar, promovendo impacto sobre o processo ensino aprendizagem;
- b. O acompanhamento sistemático e contínuo do processo ensino-aprendizagem de acordo com os objetivos propostos;
- c. A apreciação do desempenho da equipe técnica, dos docentes e demais profissionais, nos diferentes momentos da ação escolar;
- d. A participação efetiva da comunidade escolar no projeto de formação humana e social dos estudantes;
- e. A reformulação da Proposta Pedagógica, garantindo a sequência e a integração curricular e possibilitando o redimensionamento das ações educativas, a partir dos indicadores de desempenho escolar.

10. FREQUÊNCIA

Conforme legislação vigente, a frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. Diariamente, o professor preencherá o diário de classe impresso, conforme a presença dos estudantes na Escola.

As faltas dos estudantes à escola devido a recomendações médicas deverão ser acompanhadas pelos respectivos atestados médicos. Nestes casos, as faltas serão justificadas pela Coordenadora Pedagógica, porém não abonadas.

Havendo necessidade, a escola organizará Atividades Complementares Compensatórias de infrequência no turno inverso, sendo ofertado em regime presencial, planejadas e registradas com acompanhamento da equipe diretiva.

As Atividades Complementares Compensatórias deverão possuir registro próprio através de listas de controle específicas que farão menção às datas e ao número de faltas do aluno a que correspondem.

11. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Escolar compreende os processos de recebimento, emissão e guarda da documentação escolar do estudante.

No momento da matrícula com idade escolar obrigatória, a família deverá entregar os documentos referentes à matrícula ou rematrícula conforme este Regimento Escolar.

11.1 Emissão

A Escola emitirá os seguintes documentos escolares, conforme descrição abaixo:

• Declaração

A declaração poderá ser utilizada para as seguintes situações:

I – Matrícula: Declarar que o estudante está regularmente matriculado no Ensino Fundamental do Sesc, destacando período, ano e presenças;

II – Transferência: Declarar que o estudante está matriculado no Ensino Fundamental do Sesc, destacando data, ano, turma e presenças;

III – Solicitação de vaga: Declarar que o estudante possui vaga garantida no Ensino Fundamental, destacando a turma, período e ano;

IV – Comunicação de cancelamento: Declarar que o responsável legal solicitou cancelamento de matrícula, destacando o ano.

V – Comparecimento na escola: Declarar que os responsáveis legais estiveram presentes no estabelecimento de Ensino, destacando horário e data.

• Comunicado Escolar

Documento utilizado para informar aos órgãos competentes municipais os casos de:

- I. Evasão ou abandono ou infrequência à escola, sem conseguir contato com a família;
- II. Ingresso das crianças no ano letivo vigente sem documentação escolar;
- III. Não retirada de histórico escolar para matrícula no Ensino Fundamental.

• Histórico Escolar

Documento oficial de conclusão do Ensino Fundamental, emitido ao final do ano escolar. O Histórico Escolar somente poderá ser emitido e entregue à família mediante a apresentação do respectivo atestado de vaga para a Escola onde o estudante continuará sua vida escolar.

• **Parecer Descritivo**

Documento elaborado pelo professor que tem como objetivo descrever os processos de aprendizagem e o desenvolvimento psico-sócio-emocional, cognitivo e motor dos estudantes até o terceiro ano do Ensino Fundamental, baseado nas concepções da Proposta Pedagógica do Sesc.

• **Certificado de terminalidade específica**

Para os alunos que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

12. TRANSFERÊNCIAS

A transferência para outra instituição educacional poderá ser solicitada a qualquer época do ano. O pedido formalizado pelos pais ou responsáveis deverá ser encaminhado ao Diretor Pedagógico, que o deferirá, fornecendo ao interessado documentação com todas as informações cabíveis na legislação pertinente.

13. GUARDA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos recebidos e emitidos devem ter guarda na pasta individual do estudante.

14. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria possui uma estrutura que obedece aos padrões nacionais do Sesc e são mantidas pelo Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul/Administração Regional, que se apresenta como uma Instituição de Educação constituída em consonância com a Legislação vigente, tendo por princípios:

- A compreensão da educação como um processo mais amplo do que a vida escolar, portanto, anterior, continuado e permanente;
- A aprendizagem se faz na relação do sujeito com o mundo mediante a interação social;
- A formação permanente, reflexiva e transformadora fundamental para a Escola de qualidade.

A Escola de Ensino Fundamental Sesc Santa Maria tem o compromisso de integrar-se no processo de aquisição e ampliação do conhecimento, através da produção e socialização destes e, também, pela associação em outras iniciativas de diferentes instituições e setores da comunidade em que está inserida.

Em **nível local**, para a execução das normativas dos processos de gestão e administração, as escolas contam com o trabalho do diretor escolar, do supervisor pedagógico, do orientador educacional, do secretário escolar e do bibliotecário escolar.

- **Diretor Escolar:** Responsável por gerenciar, coordenar, orientar, acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades, cumprindo os programas de trabalho estabelecidos para a Unidade Operacional e escola, bem como elaborar relatórios de avaliação; divulgar os serviços oferecidos à comunidade, ouvir opiniões da clientela, administrar os recursos financeiros, humanos e materiais. Coordenar a elaboração e supervisionar a execução das propostas expressas do Projeto Político Pedagógico da escola. Coordenar a equipe pedagógica e administrativa da escola, realizando reuniões sistemáticas e o acompanhamento profissional necessário;

- **Supervisor Pedagógico:** Responsável por coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento pedagógico e de projetos na área da educação; incentivar a utilização de metodologias de ensino aderentes à Proposta Pedagógica, providenciando os recursos didáticos a serem utilizados; acompanhar o aluno no que diz respeito à frequência, evasão, participação, desenvolvimento integral de suas potencialidades. Realizar acompanhamento sistemático da ação docente dos professores. Realizar formações presenciais

ou virtuais elaboradas de acordo com as temáticas de interesse e necessidade de qualificação da escola;

- **Orientador Pedagógico:** Responsável por promover a mediação entre estudante, família, escola e comunidade, atendendo às necessidades educacionais e emocionais do educando; Orientar o estudante com base nos objetivos atuais de educação; Coordenar e realizar reuniões sistemáticas de estudo e planejamento de atividades com profissionais da educação; estudantes; famílias e comunidade; Fazer o acompanhamento dos alunos e encaminhá-los para especialistas em casos avaliados como tal; Acompanhar o estudante no que diz respeito à frequência, evasão, participação, desenvolvimento integral de suas potencialidades; Analisar e acompanhar a elaboração de Relatórios de Recuperação e Avaliação; Desenvolver ações que promovam a reflexão e transformação a partir de temáticas condizentes com as questões da sociedade; Desenvolver projetos que visam o auxílio aos estudantes a compreenderem e a reconhecerem suas aptidões e afinidades;

- **Secretário Escolar:** Responsável por recepcionar e realizar atendimento aos clientes, prestando informações sobre os serviços oferecidos, realizar a abertura, conferência e fechamento do caixa, realizar ações de pré e pós-venda e executar tarefas correlatas. Responsável pela emissão e devido registro da documentação relativa às atividades/histórico escolar das crianças e adolescentes;

- **Auxiliar de Biblioteca:** Recepcionar os estudantes, orientando quanto às normas de funcionamento da Biblioteca; Atender aos estudantes em suas demandas de pesquisas, interpretando suas solicitações e localizando as publicações solicitadas; Pesquisar publicações que atendam às necessidades dos estudantes, sugerindo alternativas de buscas; Efetivar empréstimos, renovações e devoluções de livros e revistas, organizando as publicações devolvidas e preparando-as para novos empréstimos; Promover e incentivar eventos que estimulem a frequência dos estudantes à Biblioteca; Receber e organizar materiais adquiridos pela Biblioteca; Garantir a conservação, manutenção, controle de reposição de equipamentos de matérias permanentes e de consumo.

- **Conselho de Classe:** órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no

Regimento Escolar. As discussões e tomadas de decisões devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo professor para que o estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada pelo professor, o desempenho do aluno em todas as disciplinas, o acompanhamento do estudante no ano seguinte, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes e outros.

Cabe à equipe pedagógica a organização, articulação e acompanhamento de todo o processo do Conselho de Classe, bem como a mediação das discussões que deverão favorecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

15. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar estabelece um cronograma de atividades a ser desenvolvido num período de 10 meses, com no mínimo 200 dias letivos, de segunda a sexta-feira, totalizando 800 horas letivas. O calendário escolar apresenta as atividades programadas com as famílias, os passeios e os feriados municipais, as férias e recessos escolares. O calendário é distribuído aos pais e/ou responsáveis legais no ato da matrícula e matrícula ou no início do ano letivo.

➤ **Carga Horária:** Estão disponíveis turmas em período parcial, sendo o horário de funcionamento da escola estabelecido conforme a realidade do município.

16. PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

Os princípios adotados visam à convivência desejada e ao desenvolvimento da autonomia pessoal e coletiva, de cada um e de todos os sujeitos participantes da comunidade educativa, quais sejam: Gerências e Direção Escolar (Unidade Operacional e Gerência de Educação, Assistência e Cultura), NJUR (Núcleo Jurídico), Supervisão Pedagógica, Orientação Pedagógica, Professores, Famílias, Crianças, Serviços Gerais, entorno social da escola, mediante a observação dos seguintes princípios:

a) Discernimento – Compreende a consciência da conjuntura para a tomada de decisão mais adequada ao momento, todavia levando-se em consideração o tempo de cada sujeito, o

nível de maturidade, o equilíbrio e os princípios pessoais, a fim de, dialogicamente, alinhar as práticas cotidianas e fortalecer a qualidade das relações.

b) Respeito às diferenças – Aceitação e compreensão da diversidade humana, percebendo que as diferenças individuais contribuem para o desenvolvimento das relações e que a possibilidade do diálogo com o diferente passa necessariamente pelo autoconhecimento, promovendo o bem comum.

c) Solidariedade – Entendida, aqui, como um princípio que direciona o indivíduo a compartilhar com o outro, colocando-se numa busca incessante da pluralidade relacional, atendendo às necessidades coletivas e desenvolvendo uma cultura de ajuda, através do envolvimento afetivo com a causa do outro, a fim de promover mudanças pessoais e sociais.

d) Alteridade/Empatia – Princípio que orienta a maneira da pessoa se manifestar em sua autenticidade, colocando-se no lugar do outro e garantindo a reciprocidade que possibilita a superação do individualismo e o desenvolvimento do grupo.

e) Responsabilidade – Capacidade de assumir livremente a autoria de seus atos, levando em consideração o senso de limites sociais e o respeito às diferenças, que devem caracterizar o compromisso do indivíduo para consigo mesmo e para com o grupo.

f) Cooperação – Capacidade de estabelecer relações de ação conjunta, consciente e comprometida para atingir objetivos comuns sem perder de vista à individualidade, possibilitando o desenvolvimento das competências que formam pessoas aptas a enfrentar situações diversas e trabalhar em equipe, com receptividade, disponibilidade e disposição.

g) Cordialidade – Requer saber conviver e aceitar as normas que regem as relações de um grupo, com afetividade, aceitação e respeito pelo tempo do outro, compromisso e diálogo, com vistas a um projeto comum.

Pela inobservância dos Princípios de Convivência, poderão ser tomadas medidas pedagógicas / legais que serão aplicadas pelas Gerências, Direção Escolar, NJUR, Gerência de Educação, Assistência e Cultura e/ou Supervisão Pedagógica.

O princípio que norteia a medida pedagógica/legal é o da responsabilização do ato, em que o estudante e todos os envolvidos (Gerências, Direção Escolar, Supervisão, Orientação Pedagógica, Professores, Estudantes, Famílias, Serviços Gerais) refletem sobre o mesmo.

Pretende-se, com isso, desenvolver a condição de colocar-se na posição do outro, do perceber-se em suas ações e dos efeitos destas, buscando o comprometimento, o respeito, a ética e o equilíbrio nas relações. O fim último das medidas, portanto, apresenta um caráter educativo, não somente para o estudante, mas também para a comunidade escolar.

A análise dos fatos far-se-á com a participação dos envolvidos por parte dos profissionais do Sesc. Nesse momento, faz-se o registro em ata, no que tange às conclusões e medidas adotadas, com a assinatura dos presentes.

A medida pode ser adotada a qualquer tempo (dependendo da situação), levando-se em consideração as situações de conflito, de qualquer ordem, e a do envolvimento específico da família, juntamente com a criança, com o acompanhamento da GEAC (Gerência de Educação, Assistência e Cultura), ao buscar-se um olhar ampliado sobre as contingências da vida da criança, em todos os seus aspectos.

De acordo com o que preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Assim sendo, as medidas tomadas pela escola, com vistas, também, ao cumprimento da Lei nº 9394/96, que confere à criança e ao adolescente o direito ao desenvolvimento integral, “em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade”, poderão implicar na interação com profissionais especializados que já estejam acompanhando estudante (e/ou sua família), bem como confere à escola o direito de realizar o devido encaminhamento da criança para outros serviços de apoio que se fizerem necessários, o que será de inteira responsabilidade das famílias, de acordo com a observância das Leis supramencionadas.

Em função de dificuldades no processo de conscientização, tanto por parte dos estudantes, quanto dos seus responsáveis legais, em relação aos atos e suas implicações, ou, ainda, pela gravidade de alguma ação, sobretudo as que implicam risco, constrangimento moral

ou violência, poderão ser utilizadas medidas que marquem, com maior nitidez e seriedade, a situação:

- Advertência escrita com registro em ata e comunicado às famílias;
- Encaminhamento aos órgãos competentes (Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação);

Nesse sentido, o espaço educativo é concebido como lugar onde a criança constrói o seu conhecimento, sendo importante toda convivência que estabelece, seja entre crianças e crianças ou crianças e adultos.

Assim, a articulação entre os diversos setores que compreendem o espaço educativo é facilitada pelo acesso dos profissionais com a criança, promovendo uma perfeita integração entre todos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de matrícula implica para a família da criança o compromisso de respeitar e acatar o Regimento Escolar.

Os casos omissos neste Regimento Escolar serão tratados pela Direção Regional do Sesc/RS, respeitadas as determinações legais vigentes e as orientações da Instituição Mantenedora.